

GABARITO – 2ª Chamada**PROVÃO – 2º semestre/2017****CURSO: DIREITO**

3º e 4º PERÍODO		
Número das Questões	Disciplina	Professor
1 a 7	Teoria Geral do Processo	Pollyane
8	Direito Internacional	Fernando
09 a 15	Direito Penal III (Crimes em Espécie)	Grecilda
16 a 21	Direito Civil IV (Responsabilidade Civil)	Giselle
22 a 24	Direito Constitucional II	
Questão Discursiva	Liderança e Tomada de Decisão	EAD

3º e 4º PERÍODOS					
1	E	9	C	17	D
2	A	10	E	18	D
3	A	11	D	19	B
4	B	12	D	20	B
5	C	13	B	21	C
6	C	14	A	22	E
7	E	15	D	23	E
8	A	16	E	24	B

33 - PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO DISCURSIVA

As decisões programadas diferenciam das não programadas, devido a primeira ser decorrente de problemas que são bem compreendidos, estruturados, rotineiros e repetitivos, de modo que podem ser aplicados a eles os procedimentos e as regras já sistematizadas, isto porque, já existem regras que auxiliam no processo decisório. Essas regras surgem após a dedicação de tempo e esforço para a resolução do problema na primeira vez que ocorre. Em contrapartida, as decisões não programadas demandam do tomador de decisão maior atenção, pois de referem aos problemas que não são bem compreendidos, que carecem de estruturação – identificação dos elementos e atores envolvidos e, por essa razão, tendem a ser únicas e a elas não se aplicam procedimentos rotineiros. Para entendê-las, é preciso ter em mente que essas decisões acontecem raramente e por isso existem poucos ou quase nenhum precedente para a tomada de decisão.

5º e 6º PERÍODO A e B		
Número das Questões	Disciplina	Professor
1 a 7	Direito Processual Penal I	Renato
8 a 14	Direito Processual Civil II	Olívia
15 a 21	Direito de Família	Henrique
22 a 27	Leis Penais Especiais	Kosmo
28 a 32	Direito Processual do Trabalho	Ivete
Questão Discursiva	Leis Penais Especiais	Kosmo

5º e 6º PERÍODOS A e B							
1	A	9	D	17	A	25	B
2	D	10	D	18	B	26	D
3	B	11	D	19	C	27	E
4	C	12	D	20	E	28	E
5	D	13	B	21	A	29	A
6	E	14	C	22	D	30	E
7	D	15	E	23	D	31	D
8	A	16	A	24	B	32	D

33 - PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO DISCURSIVA

De acordo com o caso apresentado o advogado agiu de forma acertada, já que o artigo 46 do CPP prescreve que o prazo para oferecimento da denúncia, estando o réu preso, será de 5 dias, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial, e de 15 dias, se o réu estiver solto, destarte, como se passaram 20 dias, o defensor da vítima pode ingressar com a ação privada nos crimes de ação pública subsidiariamente, se esta não for intentada no prazo legal, conforme preconiza o artigo 29 do CPP. Mas vale ressaltar que nesses casos, também em decorrência do artigo 29 supracitado, deixando o Ministério Público de oferecer a denúncia no prazo legal, a sua titularidade permanece, ou seja, a titularidade da ação penal não passa a ser da vítima, pois uma vez oferecida a queixa pelo ofendido, o Ministério Público poderá aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DA NOTA:

A pontuação deverá ser dividida em 25% da nota pela resposta correta em relação a primeira pergunta, 25% atribuída a segunda pergunta respondida de forma acertada e os outros 50% pela fundamentação de ambas as respostas respectivamente.

10º PERÍODO		
Número das Questões	Disciplina	Professor
1 a 05	Direito do Consumidor	
06 a 11	Mediação e Arbitragem	
12 a 16	Direito da Seguridade Social	Kosmo
17 a 24	Direito Cooperativo	Giselle
25 a 29	Direito da Criança e do Adolescente	Lumena
30 a 32	Direito Agrário II	Renzo
Questão Dissertativa	Direito da Seguridade Social	Kosmo

10º PERÍODOS							
1	B	9	B	17	D	25	E
2	C	10	D	18	A	26	E
3	C	11	D	19	B	27	B
4	B	12	B	20	E	28	C
5	D	13	A	21	C	29	E
6	A	14	B	22	A	30	C
7	C	15	B	23	B	31	B
8	A	16	B	24	C	32	D

33 - PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO DISCURSIVA

A aposentadoria por idade rural poderá ser concedida à mulher aos cinquenta e cinco anos de idade, desde que a mesma comprove perante a Previdência Social o efetivo exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, por tempo igual ao número de meses de contribuição correspondente à carência do benefício pretendido, ou seja, 180 meses.

No entanto, Maria Ana, apesar de possuir a idade exigida para a concessão do benefício pretendido, a mesma não possui o tempo exigido para a concessão do benefício, pois que possui apenas 144 meses, portanto, seu pedido restará indeferido, pois que não cumpriu com a carência mínima exigida. Além do mais, trabalhou como segurada empregada, o que desconstitui sua condição de segurada especial.

Porem, poderá a mesma pleitear a aposentadoria híbrida, utilizando o tempo de trabalho urbano e tempo de trabalho rural, no entanto, só o poderá fazer quando completar 60 anos de idade, na forma do 48, § 3º da Lei 8213/91.